O QUE FAZER SE ACONTECER COMIGO OU COM OUTRA PESSOA?

SE ACONTECEU CONTIGO OU COM OUTRA PESSOA, DÁ PRA PEDIR AJUDA E ORIENTAÇÕES SEM NINGUÉM FICAR SABENDO QUE FOI TU, EXCETO SE TU AUTORIZAR.
PODE PROCURAR A OUVIDORIA DO TRT, PELO WHATSAPP - (51) 99213-7686 E PELO TELEFONE - (51) 3255-2200, OU, AINDA, PELO SITE, NA PÁGINA DA OUVIDORIA (HTTPS://WWW.TRT4.JUS.BR/PORTAIS/TRT4/DENUNCIA-ASSEDIO-MORAL-OU-SEXUAL).
TU PODE, TAMBÉM, PROCURAR A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, INDO LÁ DIRETAMENTE (FICA NO 7º ANDAR DO PRÉDIO ANEXO ADMINISTRATIVO) OU ENVIANDO E-MAIL PARA DAF@TRT4.JUS.BR.

VOCÊ SABE O QUE É DISCRIMINAÇÃO?

DISCRIMINAÇÃO É QUANDO UMA PESSOA É TRATADA DE FORMA DIFERENTE SIMPLESMENTE POR SER QUEM ELA É.

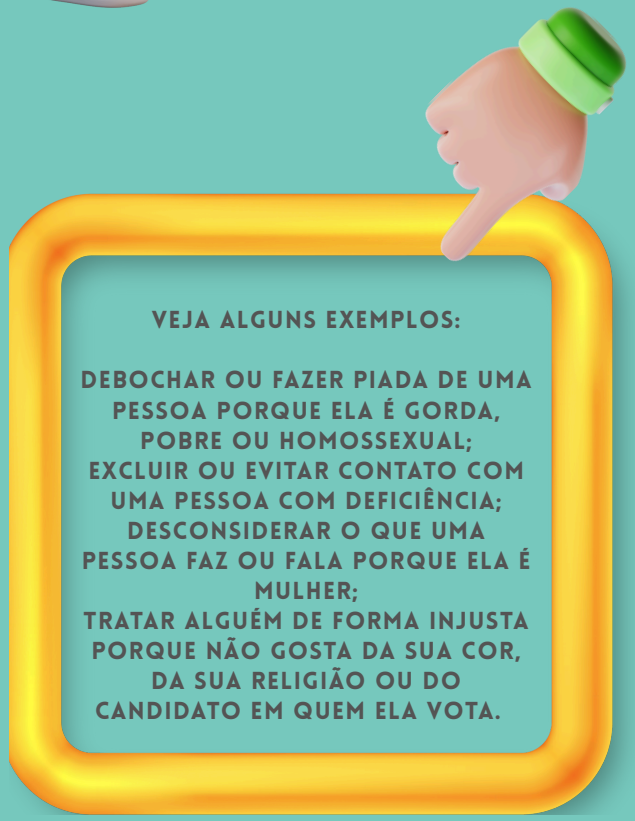

VEJA ALGUNS EXEMPLOS:

DEBOCHAR OU FAZER PIADA DE UMA PESSOA PORQUE ELA É GORDA, POBRE OU HOMOSSEXUAL;
EXCLUIR OU EVITAR CONTATO COM UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA;
DESCONSIDERAR O QUE UMA PESSOA FAZ OU FALA PORQUE ELA É MULHER;
TRATAR ALGUÉM DE FORMA INJUSTA PORQUE NÃO GOSTA DA SUA COR, DA SUA RELIGIÃO OU DO CANDIDATO EM QUEM ELA VOTA.

ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO

TODOS JUNTOS POR UM LOCAL DE TRABALHO MAIS LEGAL!

VOCÊ SABE O QUE É ASSÉDIO MORAL?

ASSÉDIO MORAL É UM TRATAMENTO RUIM E INJUSTO QUE OCORRE NO LOCAL DE TRABALHO,
UMA FORMA DE VIOLÊNCIA QUE PODE MACHUCAR A PESSOA FISICAMENTE OU PSICOLOGICAMENTE.
O ASSÉDIO PODE ACONTECER UMA ÚNICA VEZ OU SE REPETIR VÁRIAS VEZES, E NÃO IMPORTA SE A PESSOA QUIS OU NÃO OFENDER: SE HOUVE SOFRIMENTO, A ATITUDE PODE VIR A SER CONSIDERADA ASSÉDIO.
O ASSÉDIO PODE ACONTECER ENTRE EMPREGADOS(AS) OU ENTRE EMPREGADO(A) E SEU(UA) CHEFE.

VEJA ALGUNS EXEMPLOS:

GRITAR OU XINGAR ALGUÉM;
FAZER PIADAS PARA RIDICULARIZAR ALGUÉM;
ACUSAR ALGUÉM DE ERROS QUE NÃO COMETEU;
ESPALHAR FOFOCAS MALDOSAS NO AMBIENTE DE TRABALHO;
FAZER DIFERENÇA ENTRE OS(AS) EMPREGADOS(AS) NA DIVISÃO DAS TAREFAS, SEM EXPLICAR O MOTIVO.

VOCÊ SABE O QUE É ASSÉDIO SEXUAL?

ASSÉDIO SEXUAL É UM COMPORTAMENTO DE NATUREZA SEXUAL PRATICADO CONTRA A VONTADE DE ALGUÉM.
PODE SER UMA PALAVRA, PODEM SER GESTOS OU QUALQUER FORMA DE TOQUE FÍSICO, E NÃO IMPORTA SE A PESSOA QUIS OU NÃO CAUSAR CONSTRANGIMENTO NO(A) OUTRO(A).
O ASSÉDIO SEXUAL PODE ACONTECER ENTRE EMPREGADOS(AS) OU ENTRE EMPREGADO(A) E SEU(UA) CHEFE.

Texto do seu parágrafo

VEJA ALGUNS EXEMPLOS:

FAZER COMENTÁRIOS SOBRE O CORPO DE OUTRA PESSOA;
TOCAR NO CORPO DE OUTRA PESSOA SEM AUTORIZAÇÃO, COM CÓCEGAS, TAPINHAS, ABRAÇOS OU BELISCÕES;
ENVIAR MENSAGENS COM CONTEÚDO SEXUAL POR WHATSAPP, INSTAGRAM, FACEBOOK OU TWITTER.

REALIZAÇÃO:

Equidade de Gênero, Raça e Diversidade do TRT4

Assédio Moral e Sexual

Aqui também não é legal

TRT4

JUSTIÇA DO TRABALHO DO RIO GRANDE DO SUL